OS FIDC

CNPJ: 21.888.857/0001-60

Condomínio:	Fechado	**Administrador:**	Hemera DTVM.
Prazo:	Indeterminado	**Gestor**:	Solis Investimentos Ltda.
Data de Registro:	09/mar/2015	**Custodiante:**	Hemera DTVM.
Classes de Cotas:	Seniores e Subordinadas	**Auditor:**	MGI Assurance Auditores Independentes S.S.
		Consultora:	O.S. Securitizadora de Créditos S.A.

Política de Investimento:	**Direitos Creditórios -** O Fundo deverá alocar, em até 90 dias contados da 1ª Data de Emissão de Cotas, no mínimo, 50,0% de seu PL em Direitos Creditórios, observados os Critérios. Os Direitos Creditórios a serem adquiridos pelo Fundo caracterizam-se por serem originados de operações realizadas entre Cedentes e Devedores, que tenham domicílio ou sede no país, nos segmentos industrial, comercial, imobiliário, agrícola, financeiro, hipotecário, de arrendamento mercantil e de serviços em geral, e devem ser representados por duplicatas, cheques, cédulas de crédito bancário, contratos de prestação de serviços, entre outros. **Ativos Financeiros -** Observado o disposto no artigo 40-A da Instrução CVM nº 356/01, o remanescente do PL, que não for aplicado em Direitos Creditórios, poderá ser mantido em moeda corrente nacional ou aplicado nos seguintes Ativos Financeiros: (a) títulos de emissão do Tesouro Nacional ou do Banco Central do Brasil; (b) Operações compromissadas lastreadas nos títulos públicos de emissão do Tesouro Nacional ou do Banco Central do Brasil; (c) certificados de depósito bancário de instituições financeiras com classificação de risco no mínimo "AA", conferida por agência classificadora de risco renomada em funcionamento no mercado nacional; e (d) cotas de fundo de investimento das classes "renda fixa" ou "renda fixa referenciado DI" com liquidez diária.
Critérios de Elegibilidade:	O Fundo somente adquirirá Direitos Creditórios que atendam, na Data de Aquisição e Pagamento, cumulativamente, aos seguintes critérios de elegibilidade: (a) ser originados de operações realizadas com Cedentes que tenham domicílio ou sede no país (independente de terem como sócios diretos ou indiretos pessoas físicas ou jurídicas sediadas no exterior) que não tenha processo de falência ou recuperação judicial decretado contra si; (b) os Devedores devem ser pessoas físicas ou jurídicas inscritas, respectivamente no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas, ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, que não tenham processo de falência ou recuperação judicial decretado contra si; (c) os Direitos Creditórios lastreados em duplicatas e cheques devem ter no máximo prazo de vencimento máximo de 360 dias, contados da data da formalização da cessão; (d) os Direitos Creditórios lastreados em cédula de crédito bancário devem ter no máximo prazo de vencimento de 48; (e) O prazo médio da carteira do Fundo, no que tange aos Direitos de Creditórios adquiridos por este, deve ser de, no máximo, 75 dias; e (f) os Direitos Creditórios não estejam vencidos quando da cessão ao Fundo.
Limites de Concentração	Os investimentos do Fundo se subordinarão aos requisitos de composição e de diversificação estabelecidos no Regulamento e na legislação e regulamentação aplicável, em especial o previsto no Artigo 40-A e parágrafos, da Instrução CVM 356, observando que: (a) até 100% do PL poderá ser alocado em Direitos Creditórios do segmento industrial; (b) até 40% do PL poderá ser alocado em Direitos Creditórios do segmento comercial; (c) até 30% do PL poderá ser alocado em Direitos Creditórios do segmento de prestação de serviços; (d) até 10% do PL poderá estar alocado em Direitos Creditórios com prazo superior a 180 dias, com exceção aos Direitos Creditórios representados por cédula de crédito bancário; (e) até 15% do PL poderá ser alocado em Direitos Creditórios lastreados por cédula de crédito bancário; (f) o total de coobrigação de qualquer Cedente (Grupo Econômico), conforme previsto no respectivo Contrato de Cessão, não poderá ser superior a 8% do PL do Fundo; (g) o total de coobrigação dos 5 maiores Cedentes (Grupo Econômico), conforme previsto no respectivo Contrato de Cessão, não poderá ser superior a 30% do PL do Fundo; (h) o total de obrigação de cada devedor dos Direitos Creditórios (Grupo Econômico) adquiridos pelo Fundo não poderá ser superior a 2,5% do PL; (i) o total de obrigação dos 5 maiores devedores dos Direitos Creditórios (Grupo Econômicos) adquiridos pelo Fundo não poderá ser superior a 10% do seu PL (j) depois de computada, pro forma, a cessão pretendida, o percentual correspondente ao valor total de Direitos Creditórios representado por cheques não poderá ser superior a 15% do PL; (k) depois de computada, pro forma, a cessão pretendida, o percentual correspondente ao valor total de Direitos Creditórios representado por notas promissórias vinculadas a contratos não poderá ser superior a 5% do PL; e (l) depois de computada, pro forma, a cessão pretendida, o percentual correspondente ao valor total de Direitos Creditórios representado exclusivamente por contratos de prestação de serviços não poderá ser superior a 5% do PL; m) para fins de verificação do disposto nas alíneas acima, a concentração deverá considerar o valor presente do Direito Creditório, deduzido de sua provisão para devedores duvidosos.
Subordinação	A Relação Mínima admitida no Fundo é de 30% do PL do Fundo, representada por Cotas Subordinadas, sendo que as Cotas Subordinadas Junior representarão no mínimo 11% desta relação. No caso de não haver Cotas Subordinadas Mezanino em circulação, as Cotas Subordinadas Junior representarão no mínimo 30% do PL.
Nº de cotistas (set/23):	Cotas Seniores: 15 Cotas Subordinadas: 04

Regulamento: 19/jul/2022

Ratings

Classe	3T23 (Atual)	2T23	1T23	Dez/22 (Inicial)
Sênior 2ª Série	**brA**(sf) Estável	**brA**(sf) Estável	**brA**(sf) Estável	**brA**(sf) Estável
Sênior 3ª Série	**brA**(sf) Estável	**brA**(sf) Estável	**brA**(sf) Estável	**brA**(sf) Estável
Sênior 4ª Série	**brA**(sf) Estável	**brA**(sf) Estável	**brA**(sf) Estável	**brA**(sf) Estável
Sênior 5ª Série	**brA**(sf) Estável	**brA**(sf) Estável	**brA**(sf) Estável	**brA**(sf) Estável
Sênior LU 1ª Emissão	**brA**(sf) Estável	**brA**(sf) Estável	**brA**(sf) Estável	**brA**(sf) Estável
Sênior LU 2ª Emissão	**brA**(sf) Estável	**brA**(sf) Estável	**brA**(sf) Estável	**brA**(sf) Estável

Validade dos ratings: 06/dez/2023

Analistas

Wellington Ramos
Tel.: 55 11 3377 0733
wellington.ramos@austin.com.br

Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0702
pablo.mantovani@austin.com.br

FUNDAMENTOS DOS RATINGS

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 17 de novembro de 2023, no contexto do monitoramento do 3º trimestre de 2023 (3T23) afirmou o rating de crédito '**brA**(sf)' da 2ª, 3ª, 4ª, 5ª Série de Cotas Seniores, bem como para as Cotas Seniores de Lote Único (1ª e 2ª Emissão de Lote Único) do OS Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial (OS FIDC / Fundo). As classificações possuem **perspectiva estável**.

A afirmação das classificações fundamenta-se no desempenho do Fundo, notadamente na preservação da qualidade da carteira, refletida em seus indicadores de enquadramento e performance.

Perspectiva e Fatores de Sensibilidade dos Ratings

A perspectiva **estável** sinaliza a expectativa da Austin Rating de que as classificações não se modificarão no curto prazo. Apesar dessa tendência de estabilidade, ações de rating poderão ser realizadas, entre outros fatores, em função de: (i) modificações na estrutura do Fundo, sobretudo no que se refere à política de investimento; (ii) deterioração significativa da qualidade da carteira; e (iii) percepção de descontinuidade da estratégia da Gestora do Fundo.

PERFORMANCE DO FUNDO

Natureza dos Direitos Creditórios (R$ Mil e % do PL)												
Data	**31/10/22**	**30/11/22**	**30/12/22**	**31/1/23**	**28/2/23**	**31/3/23**	**28/4/23**	**31/5/23**	**30/6/23**	**31/7/23**	**31/8/23**	**29/9/23**
Duplicatas	118.657	115.388	111.577	104.263	104.244	105.183	99.344	94.376	92.057	83.167	76.935	82.060
% PL	95,2%	92,4%	87,8%	80,8%	88,8%	92,2%	87,0%	86,1%	88,4%	79,7%	87,5%	93,0%
Cheques	121,0	11,5	44,8	11,5	11,5	11,5	11,5	88,7	50,5	12	12	184
% PL	0,1%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,1%	0,0%	0,0%	0,0%	0,2%
Notas de Serviço	2.557	3.639	2.893	3.637	2.127	2.656	2.286	2.090	2.069	2.286	2.170	2.017
% PL	2,1%	2,9%	2,3%	2,8%	1,8%	2,3%	2,0%	1,9%	2,0%	2,2%	2,5%	2,3%

Fonte: Hemera DTVM.

Índices de Atraso (% do PL)												
Data	**31/10/22**	**30/11/22**	**30/12/22**	**31/1/23**	**28/2/23**	**31/3/23**	**28/4/23**	**31/5/23**	**30/6/23**	**31/7/23**	**31/8/23**	**29/9/23**
Total Vencidos /PL	4,8%	4,3%	4,1%	5,4%	6,0%	6,2%	6,1%	7,1%	6,6%	5,5%	6,6%	6,9%
Vencidos > 30 dias / PL	1,0%	1,9%	1,8%	2,0%	2,7%	3,6%	4,0%	4,3%	4,5%	4,4%	5,3%	5,0%
Até 30 dias / PL	3,7%	2,4%	2,3%	3,4%	3,3%	2,7%	2,1%	2,8%	2,1%	1,0%	1,3%	1,9%
De 31 a 60 dias / PL	0,1%	1,0%	0,4%	0,3%	0,7%	1,0%	0,6%	0,5%	0,6%	0,5%	0,3%	0,0%
De 61 a 90 dias / PL	0,3%	0,0%	0,9%	0,3%	0,1%	0,5%	0,8%	0,5%	0,2%	0,3%	0,6%	0,3%
De 91 a 120 dias /PL	0,0%	0,3%	0,0%	0,8%	0,3%	0,1%	0,5%	0,8%	0,5%	0,2%	0,3%	0,5%
De 120 a 180 dias / PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,9%	1,2%	0,4%	0,7%	1,0%	1,2%	0,7%	0,5%
Acima de 180 dias/ PL	0,6%	0,6%	0,6%	0,5%	0,6%	0,7%	1,6%	1,9%	2,2%	2,3%	3,5%	3,7%

Fonte: Hemera DTVM.

Concentração entre os Maiores Cedentes e Sacados (% do PL)												
Descrição/ Datas	**31/10/22**	**30/11/22**	**30/12/22**	**31/1/23**	**28/2/23**	**31/3/23**	**28/4/23**	**31/5/23**	**30/6/23**	**31/7/23**	**31/8/23**	**29/9/23**
Maior Cedente	5,4%	5,6%	5,3%	5,1%	5,2%	5,6%	5,7%	6,0%	6,3%	6,3%	6,8%	7,4%
5 maiores cedentes	25,1%	24,8%	19,4%	21,3%	23,1%	24,1%	24,3%	25,7%	25,6%	24,9%	27,0%	27,1%
10 maiores cedentes	43,6%	41,2%	32,8%	34,7%	37,6%	38,0%	38,4%	38,5%	39,8%	38,2%	40,8%	43,0%
20 maiores cedentes	55,8%	54,0%	46,0%	45,0%	49,7%	52,6%	51,9%	49,5%	51,0%	53,6%	58,2%	62,8%
Maior Sacado	0,8%	1,1%	0,9%	1,0%	0,9%	0,9%	0,9%	0,8%	0,9%	1,1%	1,1%	1,6%
5 maiores sacados	3,7%	4,6%	4,1%	3,9%	3,7%	3,8%	3,6%	3,5%	3,8%	3,9%	4,7%	5,5%
10 maiores sacados	6,7%	7,8%	7,1%	6,5%	6,6%	6,8%	6,5%	6,1%	6,6%	6,8%	7,9%	9,1%
20 maiores sacados	10,7%	11,4%	11,2%	10,1%	10,6%	11,0%	10,7%	9,8%	10,5%	11,4%	13,3%	15,2%

Fonte: Hemera DTVM.

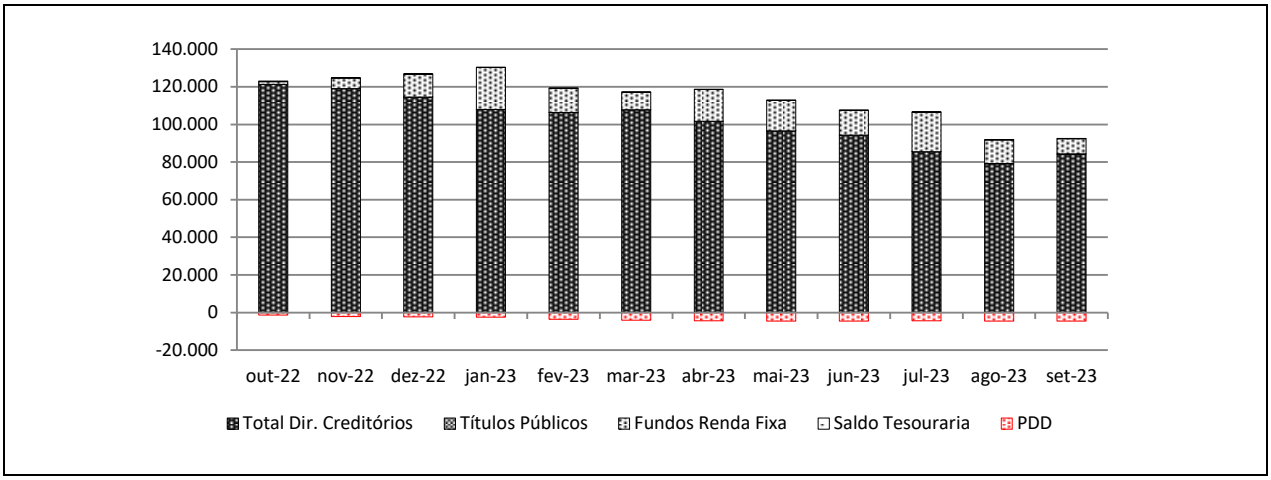
Posição da Carteira (R$ Mil)												
Títulos/Datas	**31/10/22**	**30/11/22**	**30/12/22**	**31/1/23**	**28/2/23**	**31/3/23**	**28/4/23**	**31/5/23**	**30/6/23**	**31/7/23**	**31/8/23**	**29/9/23**
Direitos Creditórios	115.373	113.709	109.260	100.983	99.382	100.722	94.660	88.766	87.328	79.764	73.312	78.184
Créditos vencidos	5.962	5.330	5.256	6.928	7.000	7.128	6.981	7.788	6.849	5.700	5.804	6.077
Total Dir. Creditórios	**121.335**	**119.039**	**114.515**	**107.911**	**106.383**	**107.850**	**101.642**	**96.554**	**94.176**	**85.464**	**79.116**	**84.260**
Títulos Públicos	34	32	31	31	31	32	84	87	90	91	88	86
Títulos Privados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fundos Renda Fixa	1.352	5.609	12.266	22.288	12.847	9.238	16.882	16.143	13.192	20.986	12.498	8.113
Saldo Tesouraria	288	89	14	80	134	204	23	57	233	111	214	17
Total Geral da Carteira	**123.009**	**124.769**	**126.827**	**130.309**	**119.395**	**117.325**	**118.630**	**112.841**	**107.692**	**106.653**	**91.916**	**92.476**
PDD	-1.396	-2.100	-2.355	-2.557	-3.565	-4.030	-4.426	-4.643	-4.502	-4.443	-4.598	-4.603
PL	**124.618**	**124.921**	**127.128**	**128.960**	**117.433**	**114.087**	**114.198**	**109.672**	**104.183**	**104.312**	**87.947**	**88.245**

Fonte: Hemera DTVM.

Posição da Carteira (% do PL)												
Títulos/Datas	**31/10/22**	**30/11/22**	**30/12/22**	**31/1/23**	**28/2/23**	**31/3/23**	**28/4/23**	**31/5/23**	**30/6/23**	**31/7/23**	**31/8/23**	**29/9/23**
Direitos Creditórios	92,6%	91,0%	85,9%	78,3%	84,6%	88,3%	82,9%	80,9%	83,8%	76,5%	83,4%	88,6%
Créditos vencidos	4,8%	4,3%	4,1%	5,4%	6,0%	6,2%	6,1%	7,1%	6,6%	5,5%	6,6%	6,9%
Total Dir. Creditórios	**97,4%**	**95,3%**	**90,1%**	**83,7%**	**90,6%**	**94,5%**	**89,0%**	**88,0%**	**90,4%**	**81,9%**	**90,0%**	**95,5%**
Títulos Públicos	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%
Títulos Privados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fundos Renda Fixa	1,1%	4,5%	9,6%	17,3%	10,9%	8,1%	14,8%	14,7%	12,7%	20,1%	14,2%	9,2%
Saldo Tesouraria	0,2%	0,1%	0,0%	0,1%	0,1%	0,2%	0,0%	0,1%	0,2%	0,1%	0,2%	0,0%
Total Geral da Carteira	**98,7%**	**99,9%**	**99,8%**	**101,0%**	**101,7%**	**102,8%**	**103,9%**	**102,9%**	**103,4%**	**102,2%**	**104,5%**	**104,8%**
PDD	-1,1%	-1,7%	-1,9%	-2,0%	-3,0%	-3,5%	-3,9%	-4,2%	-4,3%	-4,3%	-5,2%	-5,2%

Fonte: Hemera DTVM.

Composição da Carteira (R$ Mil)



Posição do PL (R$ Mil)												
Data	**Cota Sênior**											
	Sênior 1			**Sênior 2**			**Sênior 3**			**Sênior 4**		
	Quant.	**$ / Unid. (R$ Mil)**	**$ Total (R$ Mil)**	**Quant.**	**$ / Unid. (R$ Mil)**	**$ Total (R$ Mil)**	**Quant.**	**$ / Unid. (R$ Mil)**	**$ Total (R$ Mil)**	**Quant.**	**$ / Unid. (R$ Mil)**	**$ Total (R$ Mil)**
29/9/23	-	-	-	13.645	1	15.312	18.885	1	13.543	9.955	1	11.782
31/8/23	-	-	-	13.645	1	15.103	18.885	1	13.366	9.955	1	11.641
31/7/23	-	-	-	13.645	1	18.849	18.885	1	13.162	9.955	1	11.479
30/6/23	-	-	-	13.645	1	18.570	18.885	1	12.975	9.955	1	11.330
31/5/23	-	-	-	13.645	1	18.294	18.885	1	12.791	9.955	1	11.182
28/4/23	-	-	-	13.645	1	18.011	18.885	1	12.600	9.955	1	11.029
31/3/23	-	-	-	13.645	1	17.782	18.885	1	12.446	9.955	1	10.906
28/2/23	-	-	-	13.645	1	17.493	18.885	1	17.228	9.955	1	10.750
31/1/23	-	-	-	13.645	1	17.271	18.885	1	21.960	9.955	1	10.630
30/12/22	-	-	-	13.645	1	17.003	18.885	1	21.633	9.955	1	10.485
30/11/22	4	0	1	13.645	1	16.739	18.885	1	21.311	9.955	1	10.341
31/10/22	5.000	0	1.052	13.645	1	16.503	18.885	1	21.022	9.955	1	10.213

Fonte: Hemera DTVM.

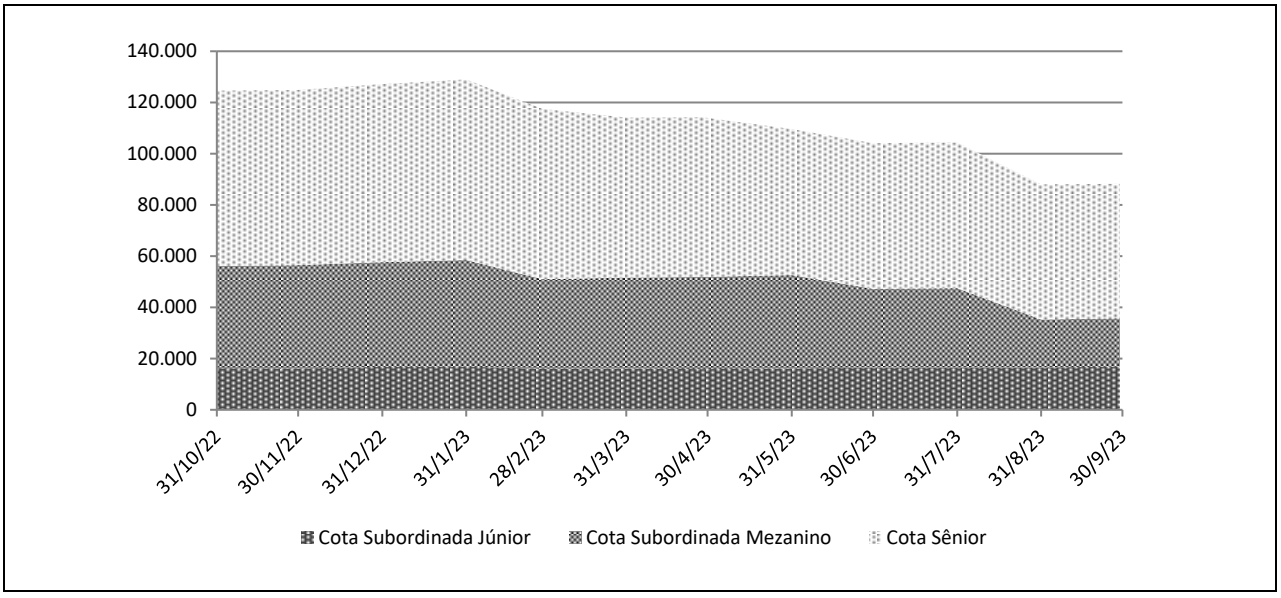
Posição do PL (R$)							
Data	Cota Sênior						Total (R$ Mil)
	Sênior L.U. (1ª Emissão)			Sênior L.U. (2ª Emissão)			
	Quant.	$ / Unid. (R$ Mil)	$ Total (R$ Mil)	Quant.	$ / Unid. (R$ Mil)	$ Total (R$ Mil)	
29/9/23	-	-	-	12.500	1	11.812	52.450
31/8/23	-	-	-	12.500	1	12.614	52.724
31/7/23	-	-	-	12.500	1	13.360	56.851
30/6/23	-	-	-	12.500	1	14.094	56.968
31/5/23	-	-	-	12.500	1	14.802	57.069
28/4/23	4.000	1	5.157	12.500	1	15.474	62.270
31/3/23	4.000	1	5.098	12.500	1	16.167	62.398
28/2/23	4.000	1	5.023	12.500	1	15.895	66.389
31/1/23	4.000	1	4.965	12.500	1	15.685	70.511
30/12/22	4.000	1	4.895	12.500	1	15.432	69.448
30/11/22	4.000	1	4.826	12.500	1	15.183	68.401
31/10/22	4.000	1	4.764	12.500	1	14.960	68.515

Fonte: Hemera DTVM.

Posição do PL (R$ Mil)													
Data	Cota Subordinada Mezanino							Cota Subordinada Júnior				Sub. Total (%)	PL do Fundo (R$ Mil)
	Mezanino			Mezanino 2			Total (R$ Mil)	Quant.	$ / Unid. (R$ Mil)	$ Total (R$ Mil)	Sub Jr. (%)		
	Quant.	Quant.	$ / Unid. (R$ Mil)	$ Total (R$ Mil)	Quant.	$ / Unid. (R$ Mil)							
29/9/23	24.277	1	18.946	-	-	-	18.946	1.429	12	16.850	19,1%	40,6%	88.245
31/8/23	24.277	1	18.719	-	-	-	18.719	1.429	12	16.503	18,8%	40,0%	87.947
31/7/23	24.277	1	31.053	-	-	-	31.053	1.429	11	16.408	15,7%	45,5%	104.312
30/6/23	24.277	1	30.648	-	-	-	30.648	1.429	12	16.567	15,9%	45,3%	104.183
31/5/23	24.277	2	36.472	-	-	-	36.472	1.429	11	16.131	14,7%	48,0%	109.672
28/4/23	24.277	1	35.974	-	-	-	35.974	1.429	11	15.953	14,0%	45,5%	114.198
31/3/23	24.277	1	35.572	-	-	-	35.572	1.429	11	16.117	14,1%	45,3%	114.087
28/2/23	24.277	1	35.064	-	-	-	35.064	1.429	11	15.979	13,6%	43,5%	117.433
31/1/23	24.277	1	34.672	4.999	1	6.882	41.554	1.429	12	16.895	13,1%	45,3%	128.960
30/12/22	24.277	1	34.198	4.999	1	6.775	40.973	1.429	12	16.707	13,1%	45,4%	127.128
30/11/22	24.277	1	33.731	4.999	1	6.670	40.401	1.429	11	16.118	12,9%	45,2%	124.921
31/10/22	24.277	1	33.312	4.999	1	6.576	39.888	1.429	11	16.215	13,0%	45,0%	124.618

Fonte: Hemera DTVM.

Evolução do PL Total (R$ Mil)



Rentabilidade Mensal do PL (em %)														
Mês	CDI (%)		Cotas Sêniores											
			Sênior 1			Sênior 2			Sênior 3			Sênior 4		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
set-23	0,97	13,44	0,00	0,00	2,85	1,39	142,42	19,35	1,33	136,50	18,51	1,21	124,56	16,82
ago-23	1,14	12,35	0,00	0,00	2,85	1,61	141,78	17,72	1,55	135,95	16,95	1,41	124,18	15,42
jul-23	1,07	11,08	0,00	0,00	2,85	1,50	140,29	15,85	1,44	134,65	15,17	1,32	123,25	13,81
jun-23	1,07	9,90	0,00	0,00	2,85	1,50	140,29	14,13	1,44	134,65	13,53	1,32	123,25	12,33
mai-23	1,12	8,74	0,00	0,00	2,85	1,58	140,30	12,44	1,51	134,66	11,92	1,38	123,26	10,86
abr-23	0,92	7,53	0,00	0,00	2,85	1,29	140,25	10,70	1,24	134,61	10,25	1,13	123,23	9,35
mar-23	1,17	6,55	0,00	0,00	2,85	1,65	140,32	9,29	1,58	134,67	8,90	1,45	123,27	8,13
fev-23	0,92	5,32	0,00	0,00	2,85	1,29	140,25	7,52	1,24	134,61	7,21	1,13	123,23	6,58
jan-23	1,12	4,36	0,00	0,00	2,85	1,58	140,30	6,15	1,51	134,66	5,90	1,38	123,26	5,39
dez-22	1,12	3,20	0,00	0,00	2,85	1,58	140,30	4,51	1,51	134,66	4,32	1,38	123,26	3,95
nov-22	1,02	2,05	1,41	138,40	2,85	1,43	140,27	2,88	1,37	134,64	2,77	1,26	123,25	2,53
out-22	1,02	1,02	1,41	138,40	1,41	1,43	140,27	1,43	1,37	134,64	1,37	1,26	123,25	1,26

Fonte: Hemera DTVM.

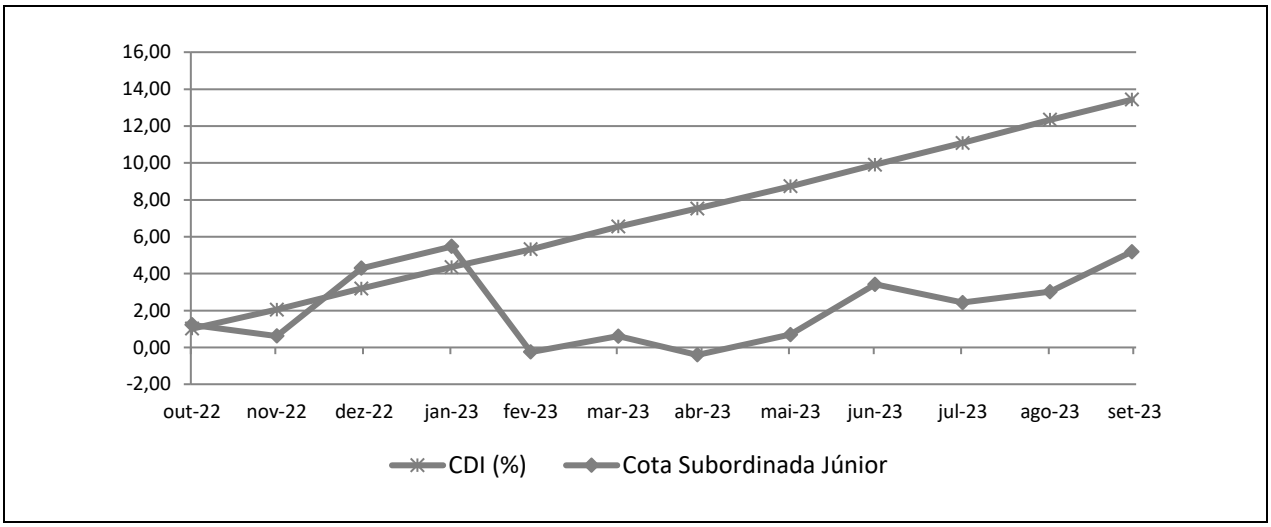
Rentabilidade Mensal do PL (em %)								
Mês	CDI (%)		Cota Sênior					
			Sênior L.U. (1ª Emissão)			Sênior L.U. (1ª Emissão)		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
set-23	0,97	13,44	0,00	0,00	9,65	1,44	148,29	20,19
ago-23	1,14	12,35	0,00	0,00	9,65	1,68	147,57	18,48
jul-23	1,07	11,08	0,00	0,00	9,65	1,56	145,89	16,53
jun-23	1,07	9,90	0,00	0,00	9,65	1,56	145,89	14,73
mai-23	1,12	8,74	0,00	0,00	9,65	1,64	145,91	12,97
abr-23	0,92	7,53	1,17	127,04	9,65	1,34	145,84	11,15
mar-23	1,17	6,55	1,49	127,09	8,39	1,71	145,93	9,68
fev-23	0,92	5,32	1,17	127,04	6,79	1,34	145,84	7,83
jan-23	1,12	4,36	1,43	127,08	5,56	1,64	145,91	6,40
dez-22	1,12	3,20	1,43	127,08	4,08	1,64	145,91	4,69
nov-22	1,02	2,05	1,30	127,06	2,61	1,49	145,88	3,00
out-22	1,02	1,02	1,30	127,06	1,30	1,49	145,88	1,49

Fonte: Hemera DTVM.

Rentabilidade Mensal do PL											
Mês	CDI (%)		Cota Subordinada Mezanino						Cota Subordinada Júnior		
			Mezanino			Mezanino 2					
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
set-23	0,97	13,44	1,21	124,56	16,84	0,00	0,00	6,15	2,10	215,70	5,19
ago-23	1,14	12,35	1,41	124,18	15,44	0,00	0,00	6,15	0,58	51,24	3,02
jul-23	1,07	11,08	1,32	123,25	13,83	0,00	0,00	6,15	-0,96	-89,56	2,43
jun-23	1,07	9,90	1,32	123,25	12,35	0,00	0,00	6,15	2,70	252,26	3,42
mai-23	1,12	8,74	1,38	123,26	10,89	0,00	0,00	6,15	1,11	98,83	0,70
abr-23	0,92	7,53	1,13	123,23	9,37	0,00	0,00	6,15	-1,01	-110,30	-0,41
mar-23	1,17	6,55	1,45	123,27	8,15	0,00	0,00	6,15	0,86	73,10	0,61
fev-23	0,92	5,32	1,13	123,23	6,60	0,00	0,00	6,15	-5,42	-590,47	-0,25
jan-23	1,12	4,36	1,38	123,26	5,41	1,58	140,30	6,15	1,13	100,54	5,47
dez-22	1,12	3,20	1,38	123,26	3,97	1,58	140,30	4,51	3,65	324,96	4,29
nov-22	1,02	2,05	1,26	123,25	2,55	1,43	140,27	2,88	-0,60	-58,49	0,62
out-22	1,02	1,02	1,28	125,15	1,28	1,43	140,27	1,43	1,23	120,06	1,23

Fonte: Hemera DTVM.

Rentabilidade Acumulada (%)



INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela afirmação do rating das Cotas Seniores (Cotas) do OS FIDC (Fundo) se reuniu no dia 17 de novembro de 2023. A reunião está registrada na Ata Nº 20231117-7.
2. A classificação está contemplada na "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: *http://www.austin.com.br/escalas*.
3. A classificação de risco de crédito decorre da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em*: http://www.austin.com.br/metodologias*.
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em recebíveis comerciais.
5. A classificação de risco de crédito atribuída pela Austin Rating está sujeita a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes do Administrador e do Gestor. Adicionalmente, os analistas fizeram uso de informações públicas, especialmente daquelas obtidas no website da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a atribuição de uma classificação de risco de crédito. Dentre as informações utilizadas para esta análise, Regulamento do Fundo e aberturas completas da carteira de Direitos Creditórios e demais ativos, em diferentes datas.
8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.
10. As classificações das Cotas serão revisadas e atualizadas trimestralmente, conforme previsto no item VIII do artigo 34 da instrução CVM nº356/2001. Até o 45º (quadragésimo quinto) dia após o encerramento do trimestre em análise, será divulgado Relatório de Monitoramento, contendo a opinião atualizada da Austin Rating sobre o risco de *default* do Fundo em relação às Cotas classificadas, por ele emitidas. A Austin Rating salienta que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.
11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.
12. Na data do presente relatório, a Austin Rating não presta serviço direto para a Gestora e para a Administradora. A prestação de serviços da Austin Rating para essas partes limita-se a outros fundos dos quais são partes relacionadas, dando-se, assim, apenas de forma indireta. A Austin Rating não presta qualquer outro serviço para outras partes ligadas ao Fundo e empresas de controle comum, sócios e funcionários destas.
13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.
14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
15. As classificações foram comunicadas ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 17 de novembro de 2023. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e nem tampouco promovida alteração na classificação atribuída inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.
16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser consideradas como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (ii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, e tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2023 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTE DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**